
PORTARIA Nº 049/2023 – SEMSA/SUS-LS DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a escala dos Serviços de Saúde do Município, durante o dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao feriado nacional do Dia de Finados, nas repartições públicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a obrigação do município de Lagoa Santa/MG em cumprir com sua Lei Orgânica art. 128, que diz respeito às obrigações referentes à manutenção da saúde e do cuidado para com a população;

Considerando o **DECRETO Nº 5.060, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado em virtude do feriado nacional do Dia de Finados;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecida a seguinte escala dos serviços de saúde municipal que funcionarão **no dia 03 de novembro (sexta-feira)**, na cidade de Lagoa Santa-MG;

I - Unidade Básica de Saúde - CUIDAR CAS NORTE e FARMÁCIA para a toda população que necessitar de atendimento;

II - Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PROMISSÃO para a toda população que necessitar de atendimento;

III - CEAR – através do nº 3688-1485, no horário de **08h as 18h**;

IV - Estação Chegar Bem Transporte Sanitário – plantão conforme necessidade dos usuários;

V - Vigilância Epidemiológica – Regime de plantão, conforme demanda pelo telefone 31 99321-0109;

Art.2º Os dias, endereços e horários de funcionamento dos serviços elencados no **Art. 1º** constam no anexo único da presente Portaria;

Art. 3º As atividades prestadas pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD** serão mantidas em regime de escala para os pacientes públicos alvo do serviço **no período de 02 a 03 de novembro de 2023**;

Art. 4º O **Hospital Dr. Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG** manterá suas atividades de urgência e emergência de forma ininterrupta.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 30 de Outubro de 2023.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

ANEXO

Os **serviços de saúde** funcionarão nos seguintes locais, dias e horários:

SERVIÇO	DIA	HORÁRIO
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR CAS NORTE	03/11	07h às 16h
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PROMISSÃO	03/11	07h às 16h

LOCAL	ENDEREÇO
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR CAS NORTE	Av. Pinto Alves, 3755 – Vila Maria
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PROMISSÃO	Alameda Noruega, nº 165, Promissão, Lagoa Santa – MG

O **serviço de farmácia** funcionará no seguinte local, dia e horário:

SERVIÇO	DIA	HORÁRIO
Farmácia CUIDAR CAS NORTE	03/11	07h às 16h

LOCAL	ENDEREÇO
Farmácia CUIDAR CAS NORTE	Av. Pinto Alves, 3755 – Vila Maria